



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2021-CPL - 06/04/2021

Alteração: Prorrogação de Prazo.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo, Brasileira, Casada, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA LTDA.** - RUA JOSELITA REIS BRASILEIRO, 614 - SALA 01 - CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 29.734.685/0001-81, doravante simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, nos termos do Processo de Aditamento do Quarto Aditivo ao Contrato nº 00026/2021; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Locação de veículos destinados à diversas Secretarias deste município com rotas diversas conforme discriminado no instrumento convocatório - edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando para 06/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00026/2021, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 05 de Abril de 2024.

TESTEMUNHAS

Martha Gabriella de Aguiar Amorim
087.237.844-66.

Amendula Firmino dos Santos
000.093.914-52

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
CPF: 090.407.504-40

PELO CONTRATADO

VINICIUS PABLO VASCONCELOS Assinado de forma digital por VINICIUS
SILVA:06510798450 PABLO VASCONCELOS SILVA:06510798450
VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA LTDA.
CNPJ nº 29.734.685/0001-81

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]